

ATO GP Nº 07/1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 da Consolidação do Regimento Interno, decide **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no dia 10 do corrente, em virtude do falecimento do Conselheiro Orlando Gabriel Zancaner.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, 10 de maio de 1995.

PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO
PRESIDENTE